DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE

Uniube

REGULAMENTO/SEU/DESCONTO UNIUBE EMPRESA
Nº 004/2023

A Sociedade Educacional Uberabense e sua mantida Universidade de Uberaba – UNIUBE instituem para o segundo semestre de 2023, o REGULAMENTO SEU/DESCONTO UNIUBE EMPRESA Nº 004/2023, conforme as condições abaixo:

1 – Serão beneficiados pelo Programa os **alunos ingressantes no segundo semestre de 2023**, para cursos **técnicos, de graduação presencial e EAD (exceto medicina) e pós-graduação presencial e EAD.**

1.1. DOS BENEFICIÁRIOS

Serão considerados BENEFICIÁRIOS, os colaboradores, associados, sindicalizados, cooperativados, membros, servidores públicos, moradores de condomínio, todos doravante denominados simplesmente como "BENEFICIÁRIOS", de empresas, associações, sindicatos, cooperativas, administração pública em geral e condomínios, de forma a incentivá-los à prática de atividades acadêmicas e/ou profissionais, relacionadas com o aperfeiçoamento do potencial do ser humano.

Os benefícios de descontos previstos neste regulamento, serão estendidos não somente aos colaboradores da CONVENIADA, como também aos dependentes dos mesmos, quer sejam cônjuges, companheiros(as), filhos(as), enteados(as) e dependente(s) para fins de imposto de renda, todos coletivamente denominados simplesmente "BENEFICIÁRIOS".

2. DOS BENEFÍCIOS À CONVENIADA

2.1. DO PERCENTUAL DE DESCONTO

A **CONVENENTE** concederá desconto de **15% (quinze por cento)**, sobre o valor integral da mensalidade para os alunos que NÃO se enquadrarem em nenhum programa de bolsas, desconto ou financiamento da Instituição, condicionado à quitação do pagamento da mensalidade, quando este ocorrer até a última data para pagamento antecipado.

A **CONVENENTE** concederá desconto de **10% (dez por cento)**, sobre o valor da mensalidade líquida para os alunos que já se enquadrarem em qualquer programa de bolsas, desconto ou financiamento da Instituição, (**exceto o Programa de desconto EDUCA MAIS, Desconto Uniube Campus Uberaba e os bolsistas FAPEMIG e CAPES dos programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu***), condicionado à quitação do pagamento da mensalidade, quando este ocorrer até a última data para pagamento antecipado.

2.2. TABELA EXEMPLO:

DESCONTO VÁLIDO PARA PAGAMENTO ATÉ A ÚLTIMA DATA PARA PAGAMENTO ANTECIPADO				
PROGRAMA	**CRITÉRIOS**	**DESCONTO EMPRESA**	**UNIUBE EMPRESA CUMULATIVO**	**DESCONTO TOTAL**
UNIUBE EMPRESA	Conforme item 2 deste Regulamento	15%	-	15%
BOLSAUNIUBE50	Conforme Regulamento disponível no site	50%	10%	55%

Diretoria Comercial UNIUBE
Fone (34) 3319-8879
E-mail: supervisao.comercial@uniube.br
Campus Aeroporto: Av. Nenê Sabino, 1801, B. Universitário, 38055-500, Uberaba/MG, Bloco B, Sala 2B202j
http://www.uniube.br

SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE

Uniube

2.3. OUTROS BENEFÍCIOS À CONVENIADA

A **CONVENENTE** concorda em instituir com a **CONVENIADA**, planos de trabalho específicos de interesse mútuo, de forma a potencializar as capacidades humanas, a saber:

a. Possibilidade de utilização da infraestrutura da **CONVENENTE** em Uberaba/MG e Uberlândia/MG, para treinamentos e eventos da **CONVENIADA** (mediante verificação de disponibilidade);

b. Possibilidade de firmar convênios de estágio nos termos disponíveis pela **CONVENENTE,** obedecendo a respectiva legislação;

c. Possibilidade de adesão ao **CARTÃO VITAL,** sem custos para a **CONVENIADA**, permitindo benefícios na política de descontos em exames laboratoriais no Laboratório de Análises Clínicas e Imagem do Mário Palmério Hospital Universitário em Uberaba/MG;

d. Possibilidade de suporte organizacional, com consultoria e planejamento oriundo das Empresas Juniores da Universidade de Uberaba com custos reduzidos para a **CONVENIADA**, mediante verificação e disponibilidade;

e. Possibilidade de acesso a palestras para colaboradores da empresa **CONVENIADA** pelo corpo docente da UNIUBE, mediante verificação de disponibilidade;

f. Possibilidade de desenvolvimento de programas sociais, econômicos, tecnológicos e culturais em conjunto.

g. Os beneficiários, conforme item 1.1 deste Regulamento, terão ainda descontos nos **Serviços do HOSPITAL VETERINÁRIO DA UNIUBE – HVU em Uberaba, MG**, conforme disposto abaixo:

- **15% (quinze por cento)** de desconto nos **Serviços Ambulatoriais (Consultas/Urgências, Emergências e Exames)**, para pagamentos efetuados à vista;
- **20% (vinte por cento)** de desconto nos **Serviços Hospitalares (Diárias de Internação e Cirurgias)**, para pagamentos efetuados à vista

- Materiais Médicos Hospitalares, medicamentos e OPME (Órteses, próteses e materiais especiais) utilizados em cirurgias ortopédicas **NÃO** entram na tabela de descontos;

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

3.1. Divulgar as condições previstas no **CONVÊNIO UNIUBE EMPRESA** para os **BENEFICIÁRIOS,** assegurando que eles tenham conhecimento de todos os direitos, obrigações e restrições decorrentes do presente instrumento.

3.2. Fornecer aos **BENEFICIÁRIOS** a documentação necessária para a obtenção dos benefícios deste Regulamento, sempre que tal documentação seja de sua responsabilidade.

3.3. Permitir que a **CONVENENTE** divulgue a existência do presente **CONVÊNIO**.

3.4. Permitir que a **CONVENENTE** realize ações promocionais de divulgação do convênio a seus beneficiários tanto nas redes sociais quanto no site da instituição, em mídia impressa ou eletrônica e nas

Diretoria Comercial UNIUBE
Fone (34) 3319-8879
E-mail: supervisao.comercial@uniube.br
Campus Aeroporto: Av. Nenê Sabino, 1801, B. Universitário, 38055-500, Uberaba/MG, Bloco B, Sala 2B202j
http://www.uniube.br

SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE

Uniube

dependências da **CONVENIADA** em comum acordo e respeitando todas as normas de segurança e agenda.

3.5. Permitir colocação de material de divulgação, como banner, espaço no site, panfletos, e outros para divulgação de vagas no vestibular, ou divulgação de oferta de cursos de graduação, pós-graduação, técnicos, em todas as modalidades.

4. OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NO ITEM 2.1 PODERÃO SER CANCELADOS QUANDO:

a. houver a interrupção dos estudos por abandono, transferência de curso ou de modalidade de ensino, trancamento ou desistência; ou mudança de polo ou região, ou;

b. ocorrer punição disciplinar, aplicada na forma do Regimento Geral da Universidade de Uberaba.

5. O aluno deverá solicitar o desconto semestralmente, através do SAE – Serviço de Atendimento ao Estudante no AVA- Ambiente Virtual do Aluno, anexando cópia que comprove o vínculo com a conveniada, como CTPS – Carteira de Trabalho **ou holerite**, Carteira de Associado/**membro** com validade **ou Declaração em papel timbrado assinada pelo responsável legal ou preposto, RG, comprovante de residência e boleto de condomínio atualizado**, assim como outros documentos que comprovem as condições de vínculo de parentesco.

6. O programa utilizará verba oriunda da renúncia de receita pela prestação de serviços educacionais e, tratando-se de concessão espontânea, não caberão recursos contra a aplicação dos critérios estabelecidos no presente Regulamento.

7. O presente regulamento passa a viger para os alunos matriculados através do processo seletivo para ingresso no segundo semestre de 2023.

8. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Uberaba, 21 de março de 2023.

Sociedade Educacional Uberabense
Marcelo Palmério
Presidente

Universidade de Uberaba
Marcelo Palmério
Reitor

Diretoria Comercial UNIUBE
Fone (34) 3319-8879
E-mail: supervisao.comercial@uniube.br
Campus Aeroporto: Av. Nenê Sabino, 1801, B. Universitário, 38055-500, Uberaba/MG, Bloco B, Sala 2B202j
http://www.uniube.br

CERTIFICADO DE CONVÊNIO UNIUBE

SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE - UNIUBE, associação civil educacional, de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins lucrativos, com sede na cidade de Uberaba, na Avenida Guilherme Ferreira, nº 217, inscrita no CNPJ sob o nº 25.452.301/0001-87, confere, por meio do presente, a partir da presente data, o registro de CONVENIADA à empresa:

PREFEITURA DE IGARAPAVA CNPJ: 45.324.290/0001-67

Assim, a partir da presente data, os ASSOCIADOS e COLABORADORES da CONVENIADA, e seus respectivos DEPENDENTES conforme definições contidas no CONVÊNIO UNIUBE EMPRESA firmado entre as partes, receberão descontos nos cursos da UNIUBE, em consonância com o REGULAMENTO/SEU/DESCONTO UNIUBE EMPRESA

Certificado emitido às 16:39:53 do dia 26/07/2023 (hora e data de Brasília)
Código de controle: **6SX8.XZNK.KK64.X3K2**
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **http://www.uniube.br/certificados/autenticacao**
Certificado emitido gratuitamente.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.